



ATA DA 2580ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às vinte horas do dia vinte e nove de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quingentésima octogésima reunião extraordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente interino e cumulativo de Diretor de Operações, Sr. Edilberto Ferreira Beto Mendes. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Julio Cezar Alves de Oliveira, e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira. A reunião foi secretariada pelo Supervisor da Gerência de Governança Corporativa, Sr. Rodrigo Dias Calafate. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000066/25-85/2025, **decidiu:** autorizar a prorrogação do Contrato nº 017/21, celebrado com a empresa **VICARI COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia para manutenção corretiva e preventiva dos sistemas de prevenção e combate a incêndio da área portuária primária, retroáreas, píer turístico e demais prédios administrativos de responsabilidade da APS – Filial Itajaí, a fim de atender à segurança relativa à prevenção contra incêndio e legislação vigente, pelo prazo de 12 (doze meses), no valor total global de **R\$ 58.532,78** (cinquenta e oito mil e quinhentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos), considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 440.2025, datado de 18/12/2025, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 248.2024, datado de 19/12/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 679.2025.* **I.2** – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000020322/2025, **decidiu:** aprovar a destinação do percentual de 1% do IR recolhido pela APS na alíquota de 15% para os CMDCA's das cidades de Santos, Guarujá, Bertioga e Cubatão, no valor total de R\$ 1.740.000,00 (um milhão, setecentos e quarenta mil reais), sendo R\$ 435.000,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil reais) para cada Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 680.2025.* **I.3** – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000693/25-25/2025, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 79/2025**, que objetivou a contratação

Reunião 2580º de 29/12/2025



de serviços de engenharia de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e emergencial, com eventual fornecimento de insumos, materiais e peças, a serem realizados nos elevadores sob responsabilidade da Autoridade Portuária de Santos APS, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, considerando a vencedora do LOTE 01, a empresa **TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** pela melhor oferta global de **R\$ 1.565.658,12** (um milhão e quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e doze centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 251.2025, datado de 23/12/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 681.2025.*

I.4 – Com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000628/25-63/2025, **decidiu:** submeter à deliberação do Conselho de Administração a homologação do processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico, nº 74.2025**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços de conservação, limpeza geral, varrição manual, recolhimento e destinação final de resíduos sólidos gerados no Porto de Santos e demais áreas sob responsabilidade da Autoridade Portuária de Santos – APS, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência ou Projeto Básico” e seus Anexos, partes integrantes do Edital, do Lote 01, à empresa **TERRACOM CONSTRUÇÕES LTDA.**, pela melhor oferta global de **R\$ 49.668.967,92** (quarenta e nove milhões e seiscentos e sessenta e oito mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 252.2025, datado de 23/12/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 682.2025.*

I.5 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000016368/2025, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao projeto **Rio Santos Bossa Fest**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), condicionada à obtenção de *status* de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 433.2025, datado de 12/12/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 683.2025.*

I.6 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000016679/2025, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao projeto **Festival Baixadinha**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), condicionada à obtenção de *status* de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 442.2025, datado de 23/12/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 684.2025.*

I.7 – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000016892/2025, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao projeto

Festival Porto-Cidade – Travessia do Porto de Santos, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 199.900,00** (cento e noventa e nove mil e novecentos reais), condicionada à obtenção de *status* de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 443.2025, datado de 23/12/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 685.2025. I.8* – Com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000016743/2025, **decidiu:** autorizar a contratação de patrocínio ao projeto **Festival Porto-Cidade – Esporte, Cultura e Cidadania**, por inexigibilidade de licitação, no valor de **R\$ 199.900,00** (cento e noventa e nove mil e novecentos reais), condicionada à obtenção de *status* de conformidade junto ao sistema SISAC da SECOM/PR, considerando o Parecer SUJUD/GEJAD nº 445.2025, datado de 23/12/2025. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 686.2025.* Fica registrado que, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, a garantia de participação dos membros ocorreu conforme o Art. 61. do Estatuto Social, e os documentos gerados durante a reunião, incluindo a ata, ficarão arquivados em repositório digital específico. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

EDILBERTO FERREIRA BETO MENDES

Edilberto Ferreira Beto Mendes
Presidente da APS interino e
cumulativo de Diretor de Operações
Presidente da Mesa

ORLANDO DE ALMEIDA
 RAZOES
 JUNIOR

Dados: 2026.01.06 17:39:09-03'00'
 Versão do Adobe Acrobat Reader:
 2025.001.20997

Orlando de Almeida Razões Júnior
Diretor de Infraestrutura

JULIO CEZAR ALVES DE
 OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
 JULIO CEZAR ALVES DE
 OLIVEIRA
 Dados: 2026.01.06 09:40:08 -03'00'

Julio Cezar Alves de Oliveira
Diretor de Administração e Finanças

RODRIGO
 DIAS
 CALAFATE

Assinado de forma
 digital por RODRIGO
 DIAS
 CALAFATE
 Dados: 2026.01.05
 08:42:20-03'00'

Rodrigo Dias Calafate
Secretário

GUSTAVO
 SALVADOR
 PEREIRA

Assinado de forma
 digital por GUSTAVO
 SALVADOR
 PEREIRA
 Dados: 2026.01.06
 10:31:55-03'00'

Gustavo Salvador Pereira
Diretor de Desenvolvimento
de Negócios e Regulação